DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJU

Conforme Lei Municipal nº 2.063, de 08 de maio de 2018

www.itaju.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itaju

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 4
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 6
Notificação de Recursos Federais 6
Tributos arrecadados 7
Concursos Públicos/Processos Seletivos 8
Convocação 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaju, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaju poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itaju.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itaju
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaju
CNPJ 44.496.313/0001-58
Avenida João Zamboni Aspareto, 297
Telefone: (14) 3667-1109
Site: www.itaju.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itaju

Câmara Municipal de Itaju
CNPJ 02.257.043/0001-82
Rua João Batista Módolo, 248
Telefone: (14) 3667-1168
Site: www.camaraitaju.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaju garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itaju.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itaju

LEI Nº 2.328, de 23 de março de 2.022

Autoriza o Poder Executivo a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento, e dá outras providências.

JERRI DE SOUZA NEIVA, Prefeito Municipal de Itaju, Comarca de Bariri, Estado de São Paulo,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Itaju, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Adicional especial por excesso de arrecadação na fonte de recurso 05-Transferência e Convênio Federal, no valor de R$ 14.544,00 (quatorze mil e quinhentos e quarenta e quatro reais), na seguinte dotação orçamentária:

Suplementação (+)				**14.544,00**
02 07 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
351	10.301.0012.2028.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		14.544,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	00500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	312 024	COVID19-SAPS PORTARIA 377-2022-PÓS COVID		

Artigo 2º - Ficam alteradas as Leis do Plano Plurianual – PPA 2022/2025 Lei Municipal nº 2.302 de 21/09/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2022 Lei Municipal nº 2.303 de 21/09/2021, bem como a Lei Orçamentária Anual – LOA Lei Municipal nº 2.312 de 08/12/2021, para inclusão das alterações datadas nesta Lei.

Artigo 3º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ITAJU, 23 de março de 2022.

JERRI DE SOUZA NEIVA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta secretaria na mesma data.

EVERILDA MARIA DIAS
Assist. de Adm. De Pessoal

LEI Nº 2.329, de 23 de março de 2.022.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

JERRI DE SOUZA NEIVA, Prefeito Municipal de Itaju,
Comarca de Bariri, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Itaju,
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares por anulação na fonte 01- Tesouro no valor de R$ 172.361,00 (cento e setenta e dois mil e trezentos e sessenta e um reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação (+)				**172.361,00**
02 04 00	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE			
100	12.361.0006.2013.0000	Manutenção do Ensino Fundamental		90.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	00100
	01	TESOURO		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
128	12.365.0006.2034.0000	Manutenção da CMEI		42.361,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	00100
	01	TESOURO		
	212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades		
137	12.365.0006.2035.0000	Manutenção da EMEI		40.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	00100
	01	TESOURO		
	213 000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid		
Anulação (-)				**-172.361,00**
02 02 00	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
29	04.123.0003.2005.0000	Divisão de Administração e Finanças		-172.361,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.
	00100			
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

Artigo 2º - Ficam alteradas as Leis do Plano Plurianual – PPA 2022/2025 Lei Municipal nº 2.302 de 21/09/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2022 Lei Municipal nº 2.303 de 21/09/2021, bem como a Lei Orçamentária Anual – LOA Lei Municipal nº 2.312 de 08/12/2021, para inclusão das alterações datadas nesta Lei.

Artigo 3º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ITAJU, 23 de março de 2022.

JERRI DE SOUZA NEIVA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta secretaria na mesma data.

EVERILDA MARIA DIAS
Assist. de Adm. De Pessoal

Prefeitura Municipal de Itaju
R. JOAO ZAMBONI ASPARETTO, Nº 297
44496313/0001-58 Exercício: 2022

DECRETO Nº 2188 , DE 24 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.2328

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$14.544,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **14.544,00**

02 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

351	10.301.0012.2028.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	14.544,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	312 024	COVID19-SAPS PORTARIA 377-2022-PÓS COVID	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **14.544,00**

Fontes de Recurso	
05 00	14.544,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JERRI DE SOUZA NEIVA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Itaju
R. JOAO ZAMBONI ASPARETTO, Nº 297
44496313/0001-58 Exercício: 2022

DECRETO Nº 2189 , DE 24 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.2329

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$172.361,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **172.361,00**

02 04 00 DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

100	12.361.0006.2013.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	90.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
128	12.365.0006.2034.0000	Manutenção da CMEI	42.361,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades	
137	12.365.0006.2035.0000	Manutenção da EMEI	40.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	213 000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 02 00 DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

29	04.123.0003.2005.0000	Divisão de Administração e Finanças	-172.361,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Anulação (-) **-172.361,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JERRI DE SOUZA NEIVA
PREFEITO MUNICIPAL

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Notificação de Recursos Federais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJU
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

Em cumprimento ao previsto em Lei Federal, ficam notificados todos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste município, sobre o recebimento dos recursos federais, abaixo discriminados, por parte desta Prefeitura, no período compreendido entre 01/02/2022 a 28/02/2022.

Cód.	Receita	Previsto	Arrecadado mês	Arrecadado Ano	Diferença
37	Rem. Inc. Financeiro Ponderada	2.000,00	3.049,53	5.729,44	3.729,44
43	Rem. QSE	1.400,00	2.612,07	4.869,09	3.469,09
46	Rem. Merenda Federal	300,00	66,95	115,55	-184,45
51	Rem. IGD PBF	300,00	346,96	673,57	373,57
52	Rem. PBF	600,00	1.308,15	2.540,06	1.940,06
53	Rem. PTMC	100,00	21,93	42,57	-57,43
54	Rem. IGD SUAS	150,00	36,14	70,15	-79,85
132	Rem. FNS - FAN	0,00	148,13	287,78	287,78
133	Rem. FMS - Invest. SUS	0,00	576,52	1.119,29	1.119,29
136	Rem. FNAS - Emenda 165/2020	0,00	534,07	1.036,87	1.036,87
137	Rem. Convênio 913056/2021	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Incentivo Financ. da APS - Capacitação Ponderada	248.922,36	27.182,59	47.955,87	-200.966,49
78	Agentes Comunitários de Saúde - ACS	130.200,00	10.850,00	21.700,00	-108.500,00
79	Incentivo para Ações Estratégicas	30.516,00	9.953,00	19.906,00	-10.610,00
80	Programa Financeiro da APS - Desempenho	38.700,00	3.150,83	6.375,83	-32.324,17
81	Atenção à Saúde da População Proc. MAC	27.120,72	2.045,06	4.090,12	-23.030,60
82	Vigilância em Saúde	9.391,92	3.443,73	3.443,73	-5.948,19
83	Assistência Financeira Complementar ACE	18.600,00	3.100,00	3.100,00	-15.500,00
84	Inc. Finan. para execução de Ações de Vigilância Sanitária	12.000,00	2.000,00	2.000,00	-10.000,00
85	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos	14.764,80	1.230,40	2.460,80	-12.304,00
86	Organização Serv. Farmacêutico	24.000,00	0,00	0,00	-24.000,00
128	Transf. Rec. Assistência Farm. - Coronavirus (Covid-19) SCTIE	0,00	0,00	390,88	390,88
87	Transferências do Salário Educação	300.000,00	32.129,90	82.947,38	-217.052,62
88	Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	1.440,00	0,00	0,00	-1.440,00
89	Programa Nac. Alimentação Escolar - Medio	9.936,00	907,20	907,20	-9.028,80
90	Programa Nac. Alimentação Escolar Creche	20.544,00	1.861,80	1.861,80	-18.682,20
91	Programa Nac. Alimentação Escolar - Fundamental	45.415,20	4.098,80	4.098,80	-41.316,40
92	Programa Nac. Alimentação Escolar - Especial	2.035,20	169,60	169,60	-1.865,60
93	Programa Nac. Alimentação Escolar - Pré Escolar	18.528,00	922,20	922,20	-17.605,80
94	Pnae - Alimentação Escolar - EJA	768,00	17,92	17,92	-750,08
95	Transporte Escolar - PNATE Fundamental	11.645,88	0,00	0,00	-11.645,88
96	Transporte Escolar - PNATE Infantil	2.117,52	0,00	0,00	-2.117,52
97	Transporte Escolar - PNATE Médio	3.327,24	0,00	0,00	-3.327,24
98	Piso de Transição de Média Complexidade - PTMC	7.783,20	0,00	0,00	-7.783,20
99	Indíce de Gestão Descentralizada - IGD-PBF	17.160,00	0,00	0,00	-17.160,00
100	PBF - Piso Básico Fixo	72.000,00	0,00	0,00	-72.000,00
101	Indice de Gestão Descentralizada do SUAS	6.000,00	0,00	0,00	-6.000,00
102	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo - SCFV	84.600,00	0,00	0,00	-84.600,00
104	Outras Transferências da União - LC 176/2020	32.969,08	0,00	0,00	-32.969,08
Total da Receita Liquida Fonte de Recurso		**R$ 1.195.335,12**	**R$ 111.763,48**	**R$ 218.832,50**	**-976.502,62**
Total Geral da Receita Liquida		**R$ 1.195.335,12**	**R$ 111.763,48**	**R$ 218.832,50**	**-976.502,62**

Jerri de Souza Neiva
Prefeito Municipal

Lucilene Rodrigues Penha Manzoni
Contadora-CRC: 1SP293417/O-5

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJU

Conforme Lei Municipal nº 2.063, de 08 de maio de 2018

Tributos arrecadados

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJU
ARRECADAÇÃO DO MÊS DE FEVEREIRO/2022
(ART.162 – CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

Cód.	Receita	Previsto	Arrecadado mês	Arrecadado Ano	Diferença
1000.00.0.0.00	**Receitas Correntes**	**25.376.372,37**	**2.584.913,94**	**5.211.257,63**	**20.165.114,74**
1100.00.0.0.00	**Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria**	**1.897.000,00**	**136.483,60**	**255.397,84**	**-1.641.602,16**
1110.00.0.0.00.00	Impostos	1.732.000,00	112.560,67	214.581,97	-1.517.418,03
1120.00.0.0.00.00	Taxas	165.000,00	23.922,93	40.815,87	-124.184,13
1200.00.0.0.00.00	**Contribuições**	**567.000,00**	**31.632,19**	**63.484,51**	**-503.515,49**
1300.00.0.0.00.00	**Receita Patrimonial**	**61.200,00**	**54.766,91**	**102.885,74**	**41.685,74**
1310.00.0.0.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	30.000,00	2.022,00	4.466,00	-25.534,00
1320.00.0.0.00.00	Valores Mobiliários	31.200,00	52.744,91	98.419,74	67.219,74
1600.00.0.0.00.00	**Receita de Serviços**	**378.500,00**	**22.808,08**	**45.560,03**	**-332.939,97**
1700.00.0.0.00.00	**Transferencias Correntes**	**22.445.172,37**	**2.335.487,45**	**4.738.436,53**	**-17.706.735,84**
1710.00.0.0.00.00	Transferência da União e de suas Entidades	12.962.585,12	1.623.943,52	2.830.607,37	**-10.131.977,75**
1711.00.0.0.00.00	Transferência da União - Específicas Estado/D.F./Municípios	11.190.000,00	1.495.508,05	2.830.607,37	-8.359.392,63
1711.51.0.0.00.00	Participação na Receita da União	10.910.000,00	1.495.273,01	2.566.982,70	-8.343.017,30
1711.51.1.0.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	10.100.000,00	1.495.273,01	2.566.450,18	-7.533.549,82
1711.51.2.0.00.00	Cota Parte do FPM - 1% Cota entregue no Mês de Dezembro	410.000,00	0,00	0,00	-410.000,00
1711.51.3.0.00.00	Cota Parte do FPM - 1% Cota entregue no Mês de Julho	400.000,00	0,00	0,00	-400.000,00
1711.52.0.0.00.00	Cota-Parte do ITR	280.000,00	235,04	532,52	-279.467,48
1712.00.0.0.00.00	Transf. na Compensação Financeira pela Exploração de recursos Naturais	554.500,00	23.292,43	57.116,52	-497.383,48
1713.00.0.0.00.00	Transf. de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	554.215,80	62.955,61	111.423,23	-442.792,57
1714.00.0.0.00.00	Transf. Recursos - Fundo Nacional do Desenvolvimento Educação - FNDE	415.757,04	40.107,42	90.924,90	-324.832,14
1716.00.0.0.00.00	Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	187.543,20	0,00	0,00	-187.543,20
1719.51.0.0.00.00	Transf. Financeira do ICMS - Desoneração - LC	24.000,00	0,00	0,00	-24.000,00
1719.58.0.0.00.00	Transf. Obrigatoria decorrente da Lei Complementar	32.969,08	2.080,01	4.160,02	-28.809,06
1719.99.0.0.00.00	Outras Transferências da União	3.600,00	0,00	0,00	-3.600,00
1720.00.0.0.00.00	Transf. Estados/Distrito Federal e de Suas Entidades	7.222.587,25	531.921,41	1.444.007,77	-5.778.579,48
1721.00.0.0.00.00	Transf. Dos Estados-Específica Estado/D.F./Municípios	6.697.000,00	504.476,90	1.444.007,77	-5.252.992,23
1721.01.0.0.00.00	Participação na Receita dos Estados	6.697.000,00	504.476,90	1.415.072,43	-5.281.927,57
1721.50.0.1.00.00	Cota-Parte do ICMS	6.200.000,00	447.336,95	1.101.345,67	-5.098.654,33
1721.51.0.1.00.00	Cota-Parte do IPVA	430.000,00	52.965,63	298.926,02	-131.073,98
1721.52.0.1.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	45.000,00	4.174,32	9.978,43	-35.021,57
1721.53.0.1.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	22.000,00	0,00	2.965,89	-19.034,11
1722.00.0.0.00.00	Transf. das Compensações Financeiras pela Exploração	17.000,00	876,48	1.856,42	-15.143,58
17.23.50.0.1.00.00	Transf. Recursos do Estado p/ Prog. Saúde - Repasse Fundo a Fundo	62.777,00	0,00	0,00	-62.777,00
1724.51.0.0.00.00	Trans. Convênios dos Estados Dest. A Prog. Educação - Principal	392.202,50	26.568,03	26.568,03	-365.634,47
1729.51.0.0.00.00	Trans. de Estados destinadas à Assistência Social	53.607,75	0,00	2.367,31	-51.240,44
1751.50.0.0.00.00	Transferências de Recurso do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento	2.260.000,00	179.622,52	463.821,39	-1.796.178,61
1900.00.0.0.00.00	**Outras Receitas Correntes**	**27.500,00**	**3.735,71**	**5.492,98**	**-22.007,02**
1910.00.0.0.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.700,00	3.041,12	4.076,69	2.376,69
1920.00.0.0.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	15.800,00	0,00	0,00	-15.800,00
1990.00.0.0.00.00	Demais Receitas Correntes	10.000,00	694,59	1.416,29	-8.583,71
2000.00.00.00.00	**Receitas de Capital**	**0,00**	**0,00**	**348.000,00**	**348.000,00**
2200.00.00.00.00	Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
2422.99.0.0.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades	0,00	0,00	348.000,00	348.000,00
	Total Geral	**25.376.372,37**	**2.584.913,94**	**5.559.257,63**	**-19.817.114,74**
	(-) Dedução de Receita para formação do FUNDEB	3.411.000,00	399.996,72	795.445,92	-2.615.554,08
	(-) Dedução da Receita por Desconto Concedido	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total de Deducoes .....:	**3.411.000,00**	**399.996,72**	**795.445,92**	**-2.615.554,08**
	Total da Receita Liquida....:	**21.965.372,37**	**2.184.917,22**	**4.763.811,71**	**-17.201.560,66**

Jerri de Souza Neiva
Prefeito Municipal

Lucilene Rodrigues Penha Manzoni
Contadora-CRC: 1SP293417/O-5

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

C-O-N-V-O-C-A-Ç-Ã-O

Por esse instrumento, fica convocado da Senhora **TIEMY FRANCHINI,** RG nº 484181130-SSP/SP, para comparecer no prazo de 05(cinco) dias úteis contados da data desta publicação, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itaju, para apresentação de documentação, tendo em vista sua aprovação como 4º classificada no Concurso Público nº 001/2021, para Contratação no cargo de **Chefe de Setor de Obras,** munida dos documentos constantes do referido Edital.

O não comparecimento na data prevista caracterizará desistência da vaga.

JERRI DE SOUZA NEIVA
Prefeito Municipal
EVERILDA MARIA DIAS
Assist. de Adm. de Pessoal

.....

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAJU

Conforme Lei Municipal nº 2.063, de 08 de maio de 2018

CENTRO DE SAUDE III DE ITAJU

HORÁRIO DOS MÉDICOS, DENTISTAS E ESPECIALISTAS – MARÇO / 2022

MÉDICOS

MÉDICO (A)	*SEGUNDA*	*TERÇA*	*QUARTA*	*QUINTA*	*SEXTA*
DR. ADRIANO * **GINECOLOGISTA**	12:00 às 16:00				
DR.ª SILVANA **PEDIATRA**			7:30 às 11:30		
DR. LUCIANO **CARDIOLOGISTA**		7:00 às 9:00		7:00 às 9:00	
DR. MURILLO **PSIQUIATRA**		13:30 às 17:30			
DR. WALTER ** **ORTOPEDISTA**			9:00 às 13:00		
DR.ª MARAISA **MÉDICO P.S.F.**	6:00 às 11:30 12:30 às 15:00	6:00 às 11:30 12:30 às 15:00	6:00 às 11:30 12:30 às 15:00	6:00 às 11:30 12:30 às 15:00	6:00 às 11:30 12:30 às 15:00
DR. FELIPE **CLINICO GERAL**	12:00 às 16:00		12:00 às 16:00	12:00 às 16:00	08:00 às 12:00
DR.ª ALINE **CLINICA GERAL**	7:30 às 10:30	7:30 às 10:30	7:30 às 10:30	7:30 às 10:30	7:30 às 10:30

DENTISTAS

DENTISTA	*SEGUNDA*	*TERÇA*	*QUARTA*	*QUINTA*	*SEXTA*
MARIA ANTÔNIA **SAÚDE** [1]	6:30 às 11:30	6:30 às 10:00	6:30 às 11:30	6:30 às 10:00	7:00 às 10:00
SIRLES **DENTISTA**	6:30 às 12:45	6:30 às 9:30 9:45 às 12:45	6:30 às 12:45	6:30 às 9:30 9:45 às 12:45	6:30 às 9:30 9:45 às 12:45
REINALDO **DENTISTA P.S.F.**	7:30 às 11:30 13:00 às 17:00	7:30 às 11:30 13:00 às 17:00	7:30 às 11:30 13:00 às 17:00	7:30 às 11:30 13:00 às 17:00	7:30 às 11:30 13:00 às 17:00

ESPECIALIDADES

ESPECIALISTA	*SEGUNDA*	*TERÇA*	*QUARTA*	*QUINTA*	*SEXTA*
MARIA ALICE **FONOAUDIÓLOGA**	7:15 às 11:15	7:15 às 11:15	7:15 às 11:13 12:30 às 16:15		7:15 às 11:15
ANDREA **FISIOTERAPEUTA**	7:00 às 12:00	7:00 às 12:00	7:00 às 12:00	7:00 às 12:00	
ALINE MANZATO **PSICÓLOGA**	7:00 às 11:30 11:45 às 13:15	7:00 às 11:30 11:45 às 13:15	7:00 às 11:30 11:45 às 13:15	7:00 às 11:30 11:45 às 13:15	7:00 às 11:30 11:45 às 13:15
WALESCA **NUTRICIONISTA**	13:30 às 16:30		7:30 às 11:00		7:30 às 11:00h

*** Médico Dr. Adriano está de férias entre 28/02 a 14/03;**
**** Médico Dr. Walter está de férias entre 01/02 a 02/03;**
[1] Dentista Dra. Sirles está de férias entre 23/03 a 06/04.

Os atendimentos estão reduzidos, por conta da Covid-19, dos seguintes profissionais:
- Médicos Especialistas
- Dentistas
- Profissionais das Especialidades

Endereço de atendimento: Rua João Zamboni Aspareto, nº 261
Endereço Fonoaudióloga/Psicóloga/Nutricionista: Avenida Fortunato Falsetti, nº 280

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJU

Conforme Lei Municipal nº 2.063, de 08 de maio de 2018

CENTRO DE SAÚDE III "FLORÊNCIO CAMARGO GUIMARÃES

ESCALA ENFERMAGEM – MARÇO 2022

ESCALA – MARÇO 2022			T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q
NOME	CARGO	HORÁRIO	1	2	3	4	5	6*	7	8	9	10	11	12	13*	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
Maria Auxiliadora Santos Coren: 375262	Enf.	16 às 22hrs						F						F	F						F							F					
Ivone Rosemeire Bazza Coren: 0310872	A.E.	07 às 13hrs					F	F						F	F						F	F						F	F				
Maria Rosa Gasparotto Coren: 0311909	A.E.	07 às 13hrs					F	F						F	F						F	F						F	F				
Neusa Aparecida Modolin Coren: 0180319	A.E.	07 às 13hrs					F	F						F	F						F	F						F	F				
Gislene Maria Sola Lau Coren: 0480819	A.E.	12 às 18hrs					F	F						F	F						F	F						F	F				
Elisa Aguiar Hespanhol Coren: 357801	Enf.	07 às 13hrs	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A
Silmara Regina Gusmão Coren: 650372	Enf.	07 às 11:30 12:30 às 14hs					F	F							F							F							F				

LEGENDA:
F – Folga
FE – Feriado
PF – Ponto Facultativo
FR – Férias
L – Licença
A – Atestado

***** Nos dias 03 e 06 a Enfermeira Helenyse do PSF auxiliará a UBS realizando o Plantão da Enfermagem.

Endereço de Atendimento: Rua João Zamboni Aspareto, n° 261

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJU
Endereço: Av. João Zamboni Aspareto, nº 297
Telefone: (14) 3667-1109
Site: www.itaju.sp.gov.br
Atendimento: 08h00 às 11h30 – 13h00 às 17h00

DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Endereço: Av. João Zamboni Aspareto, nº 283
Telefone: (14) 3667-1109
E-mail: assistenciasocial@itaju.sp.gov.br
Atendimento: 08h00 às 11h30 – 13h00 às 17h00

AGRICULTURA
Endereço: Av. João Zamboni Aspareto, nº 292
Telefone: (14) 3667-1288
E-mail: ca.itaju@cati.sp.gov.br
Atendimento: 07h30 às 12h00 – 13h00 às 17h00

DIRETORIA DE OBRAS
Endereço: Rua Buenópolis, 417
Telefone: (14) 3667-1182
Atendimento: 07h00 às 11h00 – 13h00 às 17h00

TELECENTRO
Endereço: Av. Olegário Pereira Garcia, 112
Telefone: (14) 3667-1267
Atendimento: 08h00 às 11h30 – 13h00 às 17h00

C.R.A.S.
Endereço: Rua João Batista Módolo, 548
Telefone: (14) 3667-1216 E-mail:
crasitaju@itaju.sp.gov.br
Atendimento: 08h00 às 11h30 – 13h00 às 17h00

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Endereço: Av. João Zamboni Aspareto, nº 297
Telefone: (14) 3667-1109
E-mail: contabil@itaju.sp.gov.br
Atendimento: 08h00 às 11h30 – 13h00 às 17h00

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO
Endereço: Rua João Batista Módolo, 278
Telefone: (14) 3667-1239
E-mail: educacao@itaju.sp.gov.br
Atendimento: 08h00 às 11h30 – 13h00 às 17h00

CONSELHO TUTELAR
Endereço: Av. João Zamboni Aspareto, nº 283
Telefone: (14) 3667-1227
E-mail: conselhotutelardeitaju@hotmail.com
Atendimento: 08h00 às 12h00 – 13h00 às 17h00

DIRETORIA DE SAÚDE
Endereço: Av. João Manzutti, nº 468
Telefone: (14) 3667-1238
E-mail: saude@itaju.sp.gov.br
Atendimento: 07h00 às 18h00

CENTRO DE SAÚDE
Endereço: Av. João Zamboni Aspareto, nº 261
Telefone: (14) 3667-1238
E-mail: saude@itaju.sp.gov.br
Atendimento: 07h00 às 22h00